

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

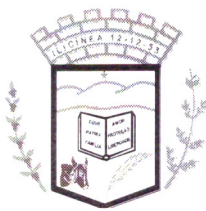
Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de links *full simetricos* para comunicação com a internet suportando aplicações tcp/ip com velocidade de 1Gbps e 200mbps, e fornecimento de 2 ip's válidos, sendo um dos links para back-up redundante. **Com materiais inclusos em comodato.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Visto que os setores da Administração Pública Municipal necessitam de acesso a internet para atendimento da demanda através de sistemas de gestão, faz-se necessária a contratação do serviço de fornecimento de internet para a viabilidade do serviço dos setores da Administração Municipal, Educação, Saúde e Secretaria de Obras. A contratação do link de back-up para redundância faz-se necessária para continuidade da conexão de internet em caso de falha no fornecimento do link principal, causando assim menos prejuízo ao serviço público.

### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1				
SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	Unidade	Qtd Mensal	Qtd Anual
1	Link para comunicação com a internet em fibra óptica suportando aplicações tcp/ip com velocidade de 1Gbps full simétrica com ip válido.	SÇ	1	12
2	Link de acesso à internet com velocidade full simétrica de 200mbps.	SÇ	13	156
LOTE 02				
1	Link de back-up(redundância) devera ser rota geograficamente distinta da vencedora do <b>lote 01</b> com velocidade full simétrica de 200Mbps.	SÇ	1	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação neste certame, as licitantes deverão apresentar declaração e mapa simples de comprovação de rota geográfica por onde seus cabos de fibra optica chegam ate nosso municipio, conforme modelo constante em ANEXO II.

4.2 As empresas participantes dos lances do Lote 02, NÃO PODERÁ ter a mesma rota geográfica de distribuição de internet via fibra optica da VENCEDORA do Lote 01. Esta rota devera ser comprovada.

4.3 Estas medidas se fazem necessarias para garantir que o link de back-up redundante não em infraestrutura que percorra a mesma região geográfica do link principal.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

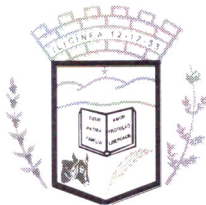
As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÕES
41		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (ADM)	
205		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (SAÚDE)	
274		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (EDUCAÇÃO)	

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em no máximo 3 (três) dias corridos para o link full entregue no **Paço Municipal e Prédio da Polícia Militar**; 5 (cinco) dias corridos para o Link entregue para a **Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação**; e 7 (sete) dias corridos para os demais setores da Administração Pública e Link de redundância, conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- b) Os endereços a serem instalados os links estão constantes no anexo I deste Termo de Referência.
- c) A empresa vencedora deverá possuir, no momento da assinatura do contrato, sede física ou filial na cidade de atuação especificada neste edital, devidamente registrada e em funcionamento regular, bem como uma equipe de suporte técnico e operacional adequada às necessidades do contrato. A ausência destas condições poderá ser considerada motivo para desclassificação da proposta.
- d) Os serviços da conexão de acesso à internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda vigência do contrato, e estarão cobertos por um Acordo de Nível de Serviço (SLA), com previsão para descontos na fatura na ocorrência de descumprimento dos níveis estabelecidos a seguir;
- e) A prestadora de serviços deverá garantir uma disponibilidade média mensal do núcleo do backbone IP do link de, no mínimo, 98% (durante um período de mensuração de 30 dias corridos), devendo comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;
- f) Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro do período de faturamento, poderá ensejar desconto do custo mensal do serviço, tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$Dc = (Cm * Ti) / 43200(\text{minutos/mês})$$

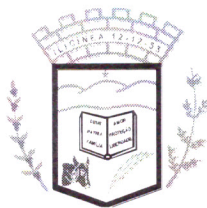
Onde: Dc= Valor do desconto

Cm= Custo mensal do serviço

Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento 30(trinta) dias.

- g) Ficam também estabelecidos limites de tolerância para os percentuais de disponibilidade calculados, que ao serem excedidos, poderá ensejar glosa específica no custo dos serviços, conforme demonstrado a seguir:
- h) Percentuais de disponibilidade inferiores a 90% poderão ensejar glosa de 30% do custo mensal do circuito.
- i) Percentuais de disponibilidade inferiores a 80% poderão ensejar glosa de 50% do custo mensal do circuito.
- j) A Média Mensal de Perda de Pacotes para o link de conexão entre a unidade sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA e o núcleo da rede do provedor, não

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

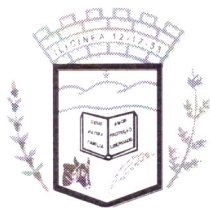
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

deverá ultrapassar o valor máximo de 4%, comprovados através de relatórios estatísticos, realizados sempre que necessário. Chamamos Perda de Pacotes o índice que mede a taxa de insucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos do Backbone do Licitante;

- k) O **link de conexão** deverá ser disponibilizado em tecnologia com **CABEAMENTO ÓPTICO** que garanta a plena qualidade de transmissão dados; QUE garanta um valor máximo de 4% de Média Mensal de Perda de Pacotes para o link de conexão entre a unidade sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA e o núcleo da rede do provedor, comprovados através de relatórios estatísticos, realizados sempre que necessário.
- l) A PMI terá senha de acesso a todos os roteadores (CPEs e RBs) dispostos na sua unidade, com privilégios de leitura, exclusivamente (read only) onde deve estar habilitado comando para obter as informações das configurações dos equipamentos, inclusive rotas, parâmetros de QoS e a versão do sistema operacional;
- m) Oferecer suporte via atendimento telefônico e via e-mail, para rápido atendimento e assistência.

## 7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- b) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

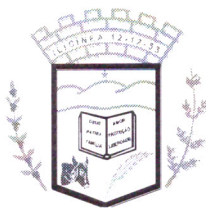
## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.
- b) Para fins de faturamento mensal sera utilizada a seguinte distribuição:

LOTE-1		
Qtd a ser faturada mensalmente	Item	Unidade Faturamento
1	Link para comunicação com a internet em fibra óptica suportando aplicações tcp/ip com velocidade de 1Gbps full simétrica com ip válido	Sec. Administração
7	Link de acesso à internet com velocidade full simétrica de 200mbps	
2	Link de acesso à internet com velocidade full simétrica de 200mbps	Sec. Educação
4	Link de acesso à internet com velocidade full simétrica de 200mbps	Sec. Saude
LOTE 02		
1	Link de back-up(redundância) devera ser rota geograficamente distinta da vencedora do <b>lote 01</b> com velocidade full simétrica de 200Mbps	Sec. Administração

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

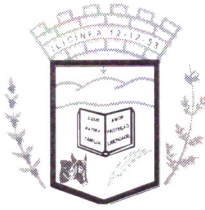
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 10. SANÇÕES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilícinea, 18 de Julho de 2024

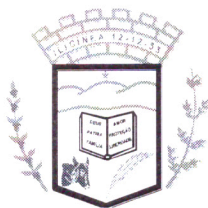


Documento assinado digitalmente  
GEOVAM CLAUDINO DE JESUS  
Data: 18/07/2024 11:11:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Geovam Claudino de Jesus  
Secretário Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## ANEXO –I

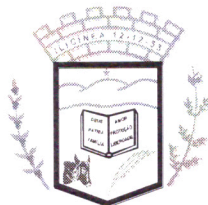
### DESCRIÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS LINKS

#### Lote-1

<b>LOCAL DO LINK</b>	<i>VELOCIDADE DO LINK</i>	<i>tecnologia</i>
<b>1-Prefeitura municipal de Ilhéia</b> Praça PE João Lourenço leite, 53.	<i>Link full simétrico 1Gbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>2 - Conselho Tutelar</b> Av. 15 de Novembro, 126	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>3 – Centro Ambiental</b> Rua Edson Bernardes Vilela, 515	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>4 – CRAS</b> Av. 15 de Novembro (Antiga Rodoviária)	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>5 – Polícia Civil</b> Rua 12 de Outubro, 113	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>6 – Polícia Militar</b> Rua Coqueiral, 62	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>7 – Assistência Social</b>	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



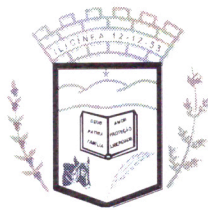
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Rua São Vicente (Ao lado da Vila Vicentina)		óptica
<b>8 – Escola Neiva Maria</b> Rua Áurea, 448	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>9 – Casa da Cultura</b> Rua Direita, 280	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>10 – PSF RURAL</b> Pça. Do Rosário	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>11 – PSF Glória</b> Rua Querubino Moscardini, 228	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>12 – PSF Santa Maria</b> Rua Arildo Vilela, 489	<i>Link full simétrico 200mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>13 – PSF Rosário</b> Rua Ly de Oliveira, 26	<i>Link full simétrico 200Mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
<b>14 – Estadio municipal</b> Rua Jose Julio Vilela, sn	<i>Link full simétrico 200Mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>

## Lote-2

<b>1 – Prefeitura Municipal de Ilícinea</b> Pça. Padre João Lourenço Leite, 53	<i>Link full simétrico 200Mbps</i>	<i>Fibra óptica</i>
--	------------------------------------	---------------------

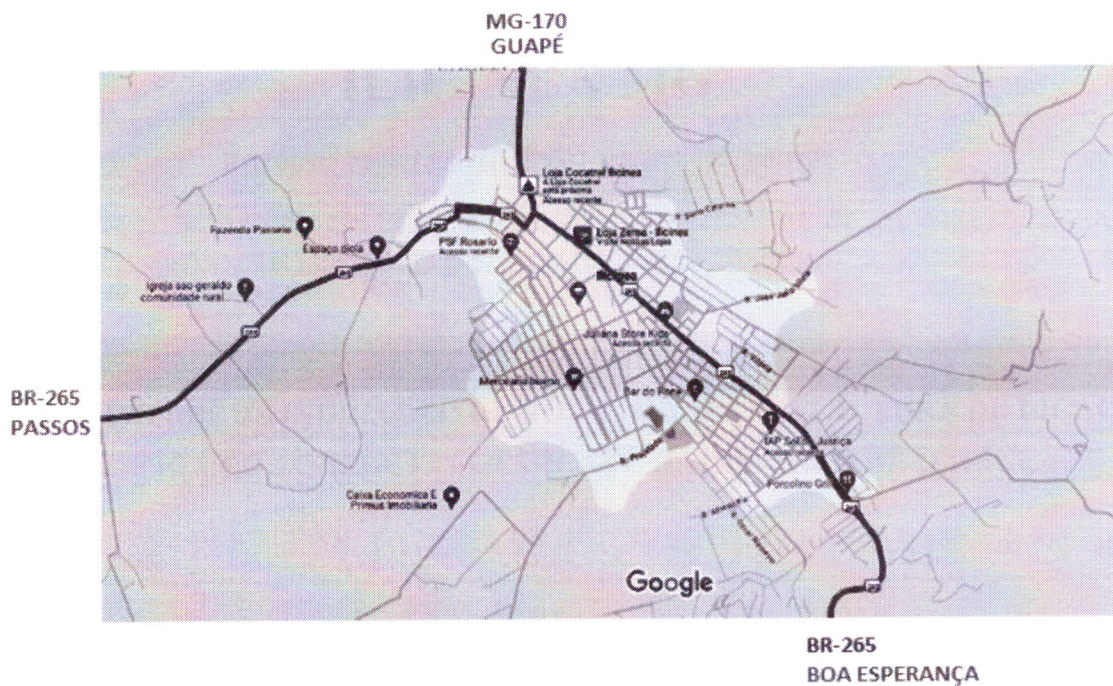
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319    CEP: 37175 -000

## ANEXO II

### MAPA SIMPLES DE INDICAÇÃO DE ROTA DA INFRAESTRUTURA DE LIGAÇÃO ÓPTICA DO LINK DE INTERNET ATÉ O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA



Carimbo e assinatura da empresa: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 316A-E1C1-7FE2-1CEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMUALDO BLENO DE MELO (CPF 072.XXX.XXX-51) em 05/08/2024 10:10:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/316A-E1C1-7FE2-1CEF>